



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 131 DE 15 DE ABRIL DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** Processo de Sindicância para Interdição Ética nº 70/2018, resolve:

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Diana Oliveira do Nascimento Matos** – **Coren-PI 411561-TE** para emitir Parecer de Admissibilidade de Interdição Ética para a **Instituição de Unidade Mista de Saúde Dr. Ademar Rocha** no município de Jerumenha – PI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de abril de 2020

*Tatiana Maria Melo Guimarães*

Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI 110720-ENF

Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI 133133-ENF

Secretária